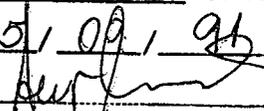




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 112/91.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O	
1 ^a	discussão
Em 05/09/91	
	
PRESIDENTE	

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a reativação do Serviço Funerário Municipal em caráter definitivo, objetivando o atendimento a população carente de nosso Município, que no início da atual gestão havia sido implantado pela Assessoria de Ação Comunitária e que inexplicavelmente foi paulatinamente desativado, deixando a camada mais carente da população desprotegida deste serviço, no momento difícil para os familiares que se veem aturdidos com a perda de um ente querido sem condições de arcarem com a mínima possibilidade de darem um sepultamento digno.

SALA DAS SESSÕES, 30 de agosto de 1991.

BENILDO MOTA
Vereador - Autor